

TRIBUNA

CONTEÚDO, PARCERIA E RESULTADO

QUARTA-FEIRA
01 DE MARÇO DE 2023



EDIÇÃO
DIGITAL



PUBLICIDADE LEGAL

📞 (4 1) 9 9 9 7 3 7 6 8 8

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



SICOOB ADVOCACIA - Cooperativa de Crédito Mútuo dos Advogados de Santa Catarina
CNPJ 05.861.932/0001-42

Relatório da Administração

Senhores Associados,

Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis do exercício de 2022 da **Cooperativa de Crédito Mútuo dos Advogados de Santa Catarina – SICOOB ADVOCACIA**, na forma da legislação em vigor.

1. Desempenho Operacional

A Cooperativa de Crédito Mútuo dos Advogados de Santa Catarina – Sicoob Advocacia é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 13/07/2001, filiada à CCC DE SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL - SICOOB CENTRAL SC/RS e componente da Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB – SICOOB CONFEDERAÇÃO, em conjunto com outras cooperativas singulares e centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.434/2015, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

O **SICOOB ADVOCACIA**, sediado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 65, Campinas, São José/SC, possui 14 Postos de Atendimento nas seguintes localidades: Florianópolis/SC, Itajaí/SC, Videira/SC, Concórdia/SC, Chapecó/SC, Criciúma/SC, Blumenau/SC, Balneário Camboriú/SC, Joinville/SC, São José/SC, Joaçaba/SC, Curitiba/PR e uma unidade digital.

Ademais, o **SICOOB ADVOCACIA** tem dentre suas atividades, a finalidade de oferecer produtos e serviços financeiros práticos e modernos – como, por exemplo: conta corrente, crédito, investimentos, cartões, consórcios, seguros, cobrança etc. Além disso, tem como sua visão ser reconhecida como a principal instituição financeira propulsora do desenvolvimento econômico e social dos associados. Contamos com 109 colaboradores, sendo estes compostos por 78% mulheres e 24% homens.

2. Avaliação de resultados

No exercício de 2022, o **SICOOB ADVOCACIA** obteve o resultado acumulado de R\$ 14.386.394,51, representando uma evolução positiva de 41,23% em comparação ao exercício anterior.

	31/12/2022	31/12/2021	Evolução (%)
Avaliação de Resultado	14.386.394,51	10.186.243,26	41,23%

3. Ativos

Os recursos aplicados em Depósitos Interfinanceiros e Títulos e Valores Mobiliários somaram R\$ 50.760.361,58

Descrição	31/12/2022	31/12/2021	Evolução (%)
Títulos e Valores Mobiliários	50.760.361,58	92.286.663,64	-45,00%
Total	50.760.361,58	92.286.663,64	-45,00%

A Centralização financeira obteve o montante de R\$: **253.251.672,13** sendo que a sua evolução foi de 28,91%.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021	Evolução (%)
Centralização Financeira	253.251.672,13	196.453.785,18	28,91%
Total	253.251.672,13	196.453.785,18	28,91%

A carteira de crédito apresentou o montante de R\$: **200.185.219,50** sendo que a sua evolução foi de 17,22%.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021	Evolução (%)
Empréstimos	156.258.197,91	131.601.791,52	18,74%
Financiamentos	43.927.021,59	39.173.351,27	12,13%
Total	200.185.219,50	170.775.142,79	17,22%

Política de Crédito:

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidas a serem observados e cumpridos, cercando ainda a singular de todas as consultas cadastrais e com análise do associado através do "rating" (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

O **SICOOB ADVOCACIA** adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/1999, havendo uma concentração de 84,86% nos níveis de "AA" a "C".

4. Captação:

As captações, no total de R\$ **419.680.600,41** apresentaram uma evolução de 4,74% em relação ao ano anterior e encontravam-se assim distribuídas:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021	Evolução (%)
Depósitos à Vista	96.463.897,84	115.054.415,20	-16,16%
Depósitos sob Aviso	990.776,52	881.884,89	12,35%
Depósitos a Prazo	300.634.754,91	275.365.920,14	9,18%
Leira Crédito Imobiliário - LCI	21.591.171,14	9.391.907,99	129,80%
Total FGC	419.680.600,41	400.694.127,82	4,74%

O Fundo Garantidor do Cooperativismo Financeiro (FGCoop) é uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de direito privado, de abrangência nacional, tendo como associadas todas as cooperativas singulares

de crédito captadoras de depósitos e os bancos cooperativos. Tem como objeto prestar garantia aos depósitos e investimentos dos associados (correntistas), atuando ainda de forma preventiva na manutenção da saúde financeira das cooperativas brasileiras.

As finalidades do FGCoop incluem três aspectos fundamentais, sendo eles: proteger depositantes e investidores das instituições associadas, respeitados os limites e condições estabelecidos no seu Regulamento; contribuir para prevenção de crise sistêmica no segmento cooperativista; e contribuir para a manutenção da estabilidade do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC).

A instituição nasceu em um contexto de crescimento e estabilidade do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC) e sua Missão é proteger os depositantes do SNCC nos limites da regulamentação (Resolução nº 4.933/2021 - até o valor de R\$ 250 mil, limitado ao saldo existente), contribuindo para sua solidez, perenidade e imagem.

6. Patrimônio Líquido, de Referência e Quadro de Associados

Em 2022, o **SICOOB ADVOCACIA** obteve o Patrimônio Líquido R\$ 68.508.932,76 representando uma evolução positiva de 23,00% em comparação ao exercício anterior, com relação ao Patrimônio de Referência, a evolução foi positiva também, sendo de 24,01%, outrossim, é com relação ao quadro de associados, que teve o aumento de 15,31%.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021	Evolução (%)
Patrimônio Líquido (PL)	68.508.932,76	55.696.475,63	23,00%
Patrimônio de Referência (PR)	63.307.146,73	51.048.627,90	24,01%
Quadro de Associados	12.191	10.572	15,31%

7. Governança Corporativa:

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da cooperativa tem na assembleia geral, que é a reunião de associados, o poder maior de decisão.

A gestão da cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabem ao Conselho de Administração as decisões estratégicas e à Diretoria Executiva, a gestão dos negócios da cooperativa no seu dia a dia. A cooperativa possui ainda um Agente de Controles Internos, supervisionado diretamente pelo Sicoob Central SC/RS, que, por sua vez, realiza testes internos. Os balanços da cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal e o Regimento da Diretoria Executiva.

8. Direcionadores Estratégicos:

Propósito: Profissionalismo, Inovação, Ética, Sigilo e Cooperativismo.
Missão: Oferecer aos cooperados soluções e oportunidades financeiras de forma humanizada e sustentável.

Visão: Ser a melhor Cooperativa de Crédito da Advocacia Brasileira.

9. Pacto de Ética:

Todos os integrantes da equipe aderiram, por meio de compromisso firmado, ao Pacto de Ética e de conduta profissional proposto pelo Centro Cooperativo Sicoob – CCS e os novos funcionários, ao ingressar na cooperativa, assumem o mesmo compromisso.

10. Conselho de Administração:

O Conselho de Administração do Sicoob Advocacia é composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário, seis conselheiros efetivos e cinco conselheiros suplentes, eleitos em Assembleia. O mandato tem duração de quatro anos e se encerra no momento da posse de seus substitutos após a Assembleia Geral que ocorrerá no ano de 2025 ainda sem data prevista para acontecimento.

A recondução dos membros é permitida desde que haja renovação obrigatória de um terço dos participantes. Entre suas competências está a definição das diretrizes a serem seguidas pela administração da cooperativa.

11. Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal é composto por três conselheiros efetivos, e dois conselheiros suplentes, ambos eleitos em Assembleia Geral Ordinária, com mandato até 2025, ademais, este conselho tem função complementar a do Conselho de Administração. Outrossim, é com relação a sua responsabilidade, que tem a incumbência de verificar de forma sistemática os atos da administração da cooperativa, bem como validar seus Balanços Mensais e seu Balanço Patrimonial Anual.

12. Canais de Comunicação ou Denúncia:

I - Ouvidoria

O Sistema de Ouvidoria do Sicoob é composto por sistema tecnológico específico, atendimento via DDG 0800 e sítio eletrônico na internet integrado com o sistema informatizado de ouvidoria, tendo como sua atribuição assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

O Banco Sicoob e o CCS – Centro Compartilhado de Serviços do Sicoob, firmaram um convênio com objetivo de compartilhar o Componente Organizacional de

Ouvidoria Único, mantido no Banco Sicoob para utilização pelas Cooperativas Singulares aderentes, por meio de um Termo de Adesão, integrando todas as regras, condições, direitos e obrigações decorrentes do convênio, nos termos da Resolução CMN nº 4.860/2020.

Todas as demandas inseridas no Sistema de Ouvidoria do Sicoob (SOS), são respondidas dentro do prazo estipulado pela Ouvidoria do Sicoob, com base na Resolução CMN nº 4.860/2020 e em conformidade com as orientações constantes do Manual de Instruções Gerais (MIG) - Apoio à Ouvidoria.

Durante o ano de 2022, a Ouvidoria recebeu 35 manifestações de cooperados sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela cooperativa. Sendo que destas 35 foram reclamações, das quais 01 foi classificada como não regulada, 01 como procedente e 02 como improcedentes.

Entre as 35 manifestações de cooperados, **87%** foram respondidas em até 10 dias úteis.

II - RDR

O Sistema de Registro de Denúncias, Reclamações e Pedidos de Informações (RDR/Bacen) é um aplicativo destinado ao registro e ao encaminhamento de denúncias e reclamações apresentadas ao Banco Central do Brasil por clientes das instituições financeiras, das administradoras de consórcios e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A Cooperativa monitora o Registro de demandas dos Cidadãos junto ao (RDR) diretamente relacionadas à Cooperativa. São realizadas as consultas no Centro Administrativo da Cooperativa pela área de Comunicação e são encaminhadas para as áreas e/ou pontos de atendimento correspondentes para o devido tratamento. Durante o ano de 2022, 07 registros foram abertos e tratados dentro dos prazos legais.

III - Canal do Reclame Aqui

Reclame Aqui, é um canal aberto, o maior site de reclamação e reputação de empresas do país, recebe reclamações de todas as empresas. O CCS é responsável por realizar o monitoramento diário no site do reclame aqui, em nome das cooperativas do Sicoob. Todas as demandas identificadas são encaminhadas para o Sicoob Central SC/RS, que é responsável por enviar a demanda para a singular.

Ademais, informamos que, durante o ano de 2022, 07 registros foram abertos e tratados dentro dos prazos legais ou não houve registros de demandas recebidas).

IV - Canal de Indícios e Ilícitude

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.859/2020, foi disponibilizado no site da Cooperativa o canal por meio do qual funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores podem reportar, sem a necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição. As mensagens enviadas através deste canal são recebidas e analisadas pelo Sicoob Central SC/RS e em seguida encaminhadas para a Cooperativa.

Durante o ano de 2022, não houve registros de demandas recebidas.

V – Procon (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor) e SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor

Durante o ano de 2022, houve 02 registros de demandas recebidas que foram tratadas dentro do prazo legal.

VI –SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor

Durante o ano de 2022, não houve registros de demandas recebidas.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e confiança e aos funcionários e colaboradores pelo empenho e dedicação, aos Conselheiros de Administração pelo trabalho e dedicação nas deliberações para a gestão, aos Conselheiros Fiscais por se debruçarem e avaliarem os processos e as atividades desenvolvidas.

Finalizando, agradecemos também às Comunidades nas quais a Cooperativa de Crédito Mútuo dos Advogados de Santa Catarina atua, especialmente em função da sua crescente compreensão do cooperativismo e engajamento junto ao Sistema Sicoob.

São José, 13 de fevereiro de 2023.

Conselho de Administração e Diretoria Executiva

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA
CNPJ.: 05.861.932/0001-42

Outros Dispendios e Despesas Operacionais	30	(753.555,40)	(1.530.900,25)	(531.637,92)	
PROVISÕES	31	(335.434,68)	(574.922,49)	(37.602,81)	
Provisões/Reversões para Contingências		(8.804,31)	(23.339,42)	163.211,50	
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas		(326.630,37)	(551.583,07)	(200.814,31)	
RESULTADO OPERACIONAL		8.862.573,81	16.208.697,33	10.903.228,91	
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	32	64.350,06	204.909,11	445.012,85	
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		8.926.923,87	16.413.606,44	11.348.241,76	
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(163.551,53)	(348.403,31)	(317.899,48)	
Imposto de Renda Sobre Atos Não Cooperados		(95.331,99)	(205.728,71)	(174.208,13)	
Contribuição Social Sobre Atos Não Cooperados		(68.219,54)	(142.674,60)	(143.691,35)	
PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS		(1.214.892,74)	(1.678.808,62)	(844.099,02)	
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES		7.548.479,60	14.386.394,51	10.186.243,26	
DESTINAÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E OUTROS EVENTOS	20.3.1	-	(8.458.414,88)	(4.970.367,01)	
FATES		-	(1.191.049,62)	(955.658,21)	
Fundo de Reserva		-	(2.222.992,36)	(1.564.762,87)	
Outras Destinações Estatutárias		-	(5.927.979,62)	(3.129.525,74)	
Reversões de Reservas/Fundos		-	883.606,72	679.579,81	
SOBRAS DO PERÍODO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA		7.548.479,60	5.927.979,63	5.215.876,25	

Demonstração de Resultado Abrangente

Exercício findos em 31 de dezembro

					Em Reais
		2 ° Sem. 2022	31/12/2022	31/12/2021	
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL		7.548.479,60	14.386.394,51	10.186.243,26	
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		-	-	-	
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE		7.548.479,60	14.386.394,51	10.186.243,26	

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício findos em 31 de dezembro

					Em Reais
		CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A REALIZAR	RESERVA LEGAL	RESERVAS
		SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	TOTAIS		
Saldos em 31/12/2020		29.208.012,29	(811.166,42)	5.152.565,91	11.450.298,56
Destinações das Sobras do Exercício Anterior:					
Distribuição de sobras para associados		13.679,29	-	-	(4.817.251,90)
Movimentação de Capital:					
Por Subscrição/Realização		2.280.805,26	(288.297,40)	-	-
Por Devolução (-)		(1.219.586,72)	-	-	-
Reversão/Realização de Fundos		-	-	-	679.579,81
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital		-	-	-	10.186.243,26
Destinações das Sobras do Período:					
Fundo de Reserva		-	-	1.564.762,87	(1.564.762,87)
Outras Destinações das Sobras do Período		-	-	3.129.525,74	(3.129.525,74)
FATES - Atos Cooperativos		-	-	-	(521.587,62)
FATES - Atos Não Cooperativos		-	-	-	(434.070,59)
Saldos em 31/12/2021		30.282.910,12	(1.099.463,82)	6.717.328,78	14.579.824,30
					5.215.876,25
					55.696.475,63

Esta página faz parte da edição 100% digital produzida pelo jornal Tribuna do Paraná

Saldos em 31/12/2021	30.282.910,12	(1.099.463,82)	6.717.328,78	14.579.824,30	5.215.876,25	55.696.475,63
Destinações das Sobras do Exercício Anterior:						
Distribuição de sobras para associados	2.580.516,17	-	-	-	(5.215.876,25)	(2.635.360,08)
Outros Eventos/Reservas	-	-	6.294,02	-	-	6.294,02
Movimentação de Capital:						
Por Subscrição/Realização	2.418.037,25	105.944,44	-	-	-	2.523.981,69
Por Devolução (-)	(1.157.781,45)	-	-	-	-	(1.157.781,45)
Estorno de Capital	(3.628,66)	-	-	-	-	(3.628,66)
Reversão/Realização de Fundos	-	-	-	-	883.606,72	883.606,72
Sobras ou Perdas do Período	-	-	-	-	-	-
Antes das Destinações e dos Juros ao Capital	-	-	-	-	14.386.394,51	14.386.394,51
Destinações das Sobras do Período:						
Fundo de Reserva	-	-	2.222.992,36	-	(2.222.992,36)	-
Outras Destinações das Sobras do Período	-	-	5.927.979,62	(5.927.979,62)	-	-
FATES - Atos Cooperativos	-	-	-	(740.997,45)	(740.997,45)	-
FATES - Atos Não Cooperativos	-	-	-	(450.052,17)	(450.052,17)	-
Saldos em 31/12/2022	34.120.053,43	(993.519,38)	8.946.615,16	20.507.803,92	5.927.979,63	68.508.932,76

Saldos em 30/06/2022	33.174.318,29	(1.085.721,01)	6.717.328,78	14.579.824,30	6.837.914,91	60.223.665,27
Outros Eventos/Reservas	-	-	-	-	6.294,02	6.294,02
Movimentação de Capital:						
Por Subscrição/Realização	1.346.759,81	92.201,63	-	-	-	1.438.961,44
Por Devolução (-)	(399.576,01)	-	-	-	-	(399.576,01)
Estorno de Capital	(1.448,66)	-	-	-	-	(1.448,66)
Reversão/Realização de Fundos	-	-	-	-	883.606,72	883.606,72
Sobras ou Perdas do Período	-	-	-	-	-	-
Antes das Destinações e dos Juros ao Capital	-	-	-	-	7.548.479,60	7.548.479,60
Destinações das Sobras do Período:						
Fundo de Reserva	-	-	2.222.992,36	-	(2.222.992,36)	-
Outras Destinações das Sobras do Período	-	-	5.927.979,62	(5.927.979,62)	-	-
FATES - Atos Cooperativos	-	-	-	(740.997,45)	(740.997,45)	-
FATES - Atos Não Cooperativos	-	-	-	(450.052,17)	(450.052,17)	-
Saldos em 31/12/2022	34.120.053,43	(993.519,38)	8.946.615,16	20.507.803,92	5.927.979,63	68.508.932,76

Demonstração do Fluxo de Caixa
Exercício findos em 31 de dezembro

	Notas	2º Sem. 2022	31/12/2022	31/12/2021
Em Reais				
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		8.926.923,87	16.413.606,44	11.348.241,76
Distribuição de Sobras e Dividendos	(1.551.156,25)	-	(3.075.774,88)	(1.964.865,14)
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	4.527.833,51	-	8.966.297,23	4.593.775,13
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas	326.630,37	-	551.583,07	200.814,31
Provisões/Reversões Não Operacionais	6.954,56	-	(15.053,64)	(109.515,76)
Provisões/Reversões para Contingências	8.804,31	-	23.339,42	(163.211,50)
Atualização de Depósitos em Garantia	(995,24)	-	(995,24)	-
Depreciações e Amortizações	235.857,86	-	439.973,56	366.075,66
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES AJUSTADO		12.480.852,99	23.302.975,96	14.271.314,46

(Aumento)/Redução em Ativos Operacionais			
Títulos e Valores Mobiliários	(2.719.506,92)	(4.826.562,02)	21.903.974,55
Operações de Crédito	(29.206.419,51)	(33.420.813,57)	(29.614.229,91)
Outros Ativos Financeiros	(667.632,03)	(2.227.308,03)	(2.396.435,10)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	151.308,64	(4.576,37)	8.337,41
Outros Ativos	393.189,62	(77.470,60)	(154.889,13)

Aumento/(Redução) em Passivos Operacionais			
Depósitos à Vista	(55.774,88)	(18.590.517,36)	19.160.806,56
Depósitos sob Aviso	61.354,57	108.891,63	37.051,64
Depósitos a Prazo	(7.212.656,57)	25.268.834,77	40.511.383,47
Recursos de Aceite e Emissão de Títulos	8.271.343,08	12.199.263,55	8.618.003,00
Obrigações por Empréstimos e Repasses	(1.115.651,01)	(1.103.574,66)	1.103.574,66
Outros Passivos Financeiros	6.832.315,97	2.055.587,74	24.317,35
Provisões	-	-	(12.838,50)
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas	308.883,10	256.606,84	83.677,48
Outros Passivos	(704.796,60)	(565.692,36)	(846.436,15)
FATES - Atos Cooperativos	(740.997,45)	(740.997,45)	(521.587,62)
FATES - Atos Não Cooperativos	(450.052,17)	(450.052,17)	(434.070,59)
Imposto de Renda Pago	(199.644,03)	(237.903,19)	(135.047,55)
Contribuição Social Pago	(135.802,03)	(160.310,82)	(119.182,56)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS	(14.709.685,23)	786.381,89	71.487.723,47

Atividades de Investimentos			
Distribuição de Sobras da Central Recebidos	1.551.156,25	3.075.774,88	1.964.865,14
Aquisição de Intangível	-	(980,58)	(1.246,84)
Aquisição de Imobilizado de Uso	(880.298,12)	(1.179.751,30)	(508.981,56)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	670.858,13	1.895.043,00	1.454.636,74

Atividades de Financiamentos			
Aumento por novos aportes de Capital	1.438.961,44	2.523.981,69	1.992.507,86
Devolução de Capital à Cooperados	(399.576,01)	(1.157.781,45)	(1.219.586,72)
Estorno de Capital	(1.448,66)	(3.628,66)	-
Distribuição de Sobras Para Associados Pago	-	(2.635.360,08)	(4.803.572,61)
Reversão/Realização de Fundos	883.606,72	883.606,72	679.579,81
Outros Eventos/Reservas	6.294,02	6.294,02	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.927.837,51	(382.887,76)	(3.351.071,66)

AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
	(12.110.989,59)	2.298.537,13	69.591.288,55

Modificações Líquidas de Caixa e Equivalentes de Caixa			
Caixa e Equivalentes de Caixa No Início do Período	267.727.248,69	253.317.721,97	183.726.433,42
Caixa e Equivalentes de Caixa No Fim do Período	4 255.616.259,10	255.616.259,10	253.317.721,97
Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	(12.110.989,59)	2.298.537,13	69.591.288,55

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Contexto Operacional
A COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA - SICOOB ADVOCACIA, doravante denominada **SICOOB ADVOCACIA**, é uma Cooperativa de Crédito Singular, instituição financeira não bancária, fundada em **13/07/2001**, filiada à **CCC DE SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL - SICOOB CENTRAL SC/RS** e componente da **Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob - SICOOB CONFEDERAÇÃO**, em conjunto com outras Cooperativas Singulares e Centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a *Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias*; pela Lei nº 5.764/1971, que define a *Política Nacional do Cooperativismo* e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o *Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*; pela Resolução CMN nº 4.434/2015, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de Cooperativas de Crédito; e pela Resolução CMN nº 4.970/2021, que dispõe sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições que especifica.
O **SICOOB ADVOCACIA**, sediado na **AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 65, CAMPINAS, SÃO JOSÉ - SC**, possui **14** Postos de Atendimento (PAs) nas seguintes localidades: **ITAJAÍ - SC, VIDEIRA - SC, CONCÓRDIA - SC, CHAPECÓ - SC, CRICIÚMA - SC, BLUMENAU - SC, BALSNEARIO CAMBORIÚ - SC, FLORIANÓPOLIS - SC, JOINVILLE - SC, SÃO JOSÉ - SC, JOAÇABA - SC, CURITIBA - PR e PA DIGITAL.**
O **SICOOB ADVOCACIA** tem como atividade preponderante a operação na área creditícia e como finalidades:
(i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;
(ii) Formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, com a ajuda mútua da economia sistêmica e o uso adequado do crédito; e
(iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações, entre outras: captação de recursos; concessão de créditos; prestação de garantias; prestação de serviços; formalização de convênios com outras instituições financeiras; e aplicação de recursos no mercado financeiro, incluindo depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas *Normas Brasileiras de Contabilidade* (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pela Lei Complementar nº 130/2009; e normas emanadas pelo Banco Central do Brasil - BCB e *Conselho Monetário Nacional* - CMN, consolidadas no *Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional* - COSIF, consonte à Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020, e sua emissão foi autorizada pela Administração em **13/02/2023**.
Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo *Comitê de Pronunciamentos Contábeis* - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme CPC 01, 02, 03, 04, 05, 10, 23, 24, 25, 27, 33, 41 e 46. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB foram empregados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis à esta cooperativa.

Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação
a) Mudanças em vigor
Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que

entraram em vigor durante o exercício de 2022.
Resolução CMN nº 4.817, de 29 de maio de 2020: a norma estabelece os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis, pelas instituições financeiras, de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, no Brasil e no exterior, incluindo operações de aquisição de participações, no caso de investidas no exterior, além de critérios de variação cambial; avaliação pelo método da equivalência patrimonial; investimentos mantidos para venda; e operações de incorporação, fusão e cisão. Diante dos impactos das alterações para o processo de incorporação de Cooperativas, foram promovidas reuniões com o Banco Central do Brasil, definindo procedimentos internos para atender ao novo requerimento da Resolução.
Resolução BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020: a norma dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a divulgação, em notas explicativas, de informações relacionadas a investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto.
Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020: a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são:
i) definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral;
ii) sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais.
Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021: a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.
Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021: a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciamento contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são:
i) a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepõe outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e desreconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações financeiras;
ii) a recepção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente;
iii) na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário:
a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço;
b) mensurar os passivos:
b1) pelo valor de liquidação previsto em contrato;
b2) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.
Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 01/01/2022. A mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 01/01/2025, além da sua aprovação e divulgação. O resumo do plano de implantação, conforme artigo 76 inciso II, é apresentado na nota nº 38.
Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 01/04/2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 01/07/2022: **Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; **Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; **Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; **Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; **Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.
Em complemento, na data de 27/10/2022 o Banco Central do Brasil divulgou a **Instrução Normativa BCB nº 315**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor, em substituição à Instrução Normativa BCB nº 274 de 01/04/2022.
Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130 de 17/04/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normalização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.
Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação de normalizações internas, cujo processo de elaboração e divulgação já está em andamento.
b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros
A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa.
Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022: a norma revoga a Carta Circular nº 3.429 de 11/02/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda.
A mensuração dos impactos se dará através da análise sistêmica das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Este normativo entra em vigor em 01/01/2023.
Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022: a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.
O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Este normativo entra em vigor em 01/03/2023.
Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022: dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Em suma, consolida em ato normativo único sobre práticas atribuíveis às cooperativas filiadas, cooperativas centrais e confederações de crédito.
Apesar dessa conclusão prévia, o normativo está sendo analisado pela cooperativa e, em caso de alterações nas práticas adotadas, esses impactos serão considerados até a data de sua vigência. Este normativo entra em vigor em 01/01/2023.
Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 01/01/2022, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência começa em 01/01/2022.
Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 01/01/2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.
Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.
Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Este normativo entra em vigor em 01/01/2025.
Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.
Iniciou-se a avaliação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021. Este normativo entra em vigor em 01/01/2025.
Continuidade dos Negócios
A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.
A COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA - SICOOB ADVOCACIA contribui de forma responsável e atende a todos os protocolos de segurança a fim de evitar a propagação do Coronavírus, seguindo as recomendações e orientações do Ministério da Saúde, e adotando alternativas que auxiliem no cumprimento da nossa missão. Embora o desaquecimento econômico, consequência das ações adotadas para conter a pandemia da Covid-19, tenha atingido diversos segmentos empresariais no Brasil e no mundo, tendo em vista a experiência da Cooperativa no gerenciamento e monitoramento de riscos, capital e liquidez, com o auxílio das estruturas centralizadas do Sicoob, bem como as informações existentes no momento dessa avaliação, não foram identificados indícios de quaisquer eventos que possam interromper suas operações em um futuro previsível.

ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

m) Ativos Contingentes
Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

n) Obrigações por Empréstimos e Repasses
As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*"pro rata temporis"*), assim como das despesas a apropriar referentes aos encargos contratados até o fim do contrato, quando calculáveis.

o) Depósitos e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos
Os depósitos e os recursos de aceite e emissão de títulos são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicáveis, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *"pro rata die"*.

p) Outros Ativos
São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço.

q) Outros Passivos
Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

r) Provisões
São reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

s) Provisões para Demandas Judiciais e Passivos Contingentes
São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para a liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras, e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

t) Obrigações Legais
São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou um outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

u) Tributos
Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR/2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 16% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota definida pelo município sede do Ponto de Atendimento (PA) que tenha prestado o serviço à não associado.

O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação.

v) Segregação em Circulante e Não Circulante
No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

w) Valor Recuperável de Ativos – Impairment
A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo – exceto outros valores e bens – for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por *“impairment”*, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31/12/2022 não existiam indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

x) Partes Relacionadas
São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 07/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

y) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes
Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

z) Instrumentos Financeiros
O **SICOOB ADVOCACIA** opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, relações interfinanceiras, operações de crédito, depósitos à vista e a prazo, empréstimos e repasses.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos.

Nos períodos findos em 31/12/2022 e 31/12/2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

aa) Eventos Subsequentes
Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022.

Caixa e Equivalente de Caixa
O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e Depósitos Bancários	2.364.586,97	3.586.187,86
Títulos e Valores Mobiliários (a)	-	53.277.748,93
Relações interfinanceiras – Centralização Financeira (b)	253.251.672,13	196.453.785,18
TOTAL	255.616.259,10	253.317.721,97

(a) Referem-se as operações com disponibilidade imediata ou cujo vencimento na data da efetiva aplicação foi igual ou inferior a 90 dias e que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo.

(b) Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao **SICOOB CENTRAL SC/RS** como determinado no art. 17, da Resolução CMN nº 4.434/2015, cujos rendimentos auferidos nos períodos foram de:

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Rendimentos da Centralização Financeira	17.977.399,37	30.438.533,00	8.987.121,24

Títulos e Valores Mobiliários

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Títulos de Renda Fixa (a)	34.881.716,26	8.953.760,47	53.277.748,93	39.008.914,71
Participação em Cooperativa Central de Crédito (b)	-	6.924.884,85	-	-
TOTAL	34.881.716,26	15.878.645,32	53.277.748,93	39.008.914,71

(a) Referem-se às aplicações em Recibos de Depósitos Cooperativo - RDC, no **SICOOB CENTRAL SC/RS**, com remuneração de 100% do CDI.

(b) A partir de 01/07/2022 os saldos de Participações de Cooperativas em entidades que não sejam coligadas, controladas ou controladas em conjunto, para as quais não há previsão de avaliação pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP, passaram a compor o saldo do grupo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM), conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.817/2020. Essas participações são registradas pelo valor do custo de aquisição em subgrupo específico, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 269/2022. Referem-se substancialmente, por quotas do **SICOOB CENTRAL SC/RS** e ações do **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB**.

Abaixo, a composição por tipo de aplicação e situação de prazo:

Tipo	De 90 a 360	Acima de 360	TOTAL
Títulos de Renda Fixa	34.881.716,26	8.953.760,47	43.835.476,73
Participação em Cooperativa Central de Crédito	-	6.924.884,85	6.924.884,85
TOTAL	34.881.716,26	15.878.645,32	50.760.361,58

Abaixo o resultado auferido com Títulos e Valores Mobiliários:

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	2.719.506,92	6.046.760,66	3.788.207,89

Operações de Crédito

a) Composição da carteira de crédito por modalidade:

Modalidade	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	31/12/2021
Empréstimos e Títulos Descontados	65.500.482,25	90.757.715,66	156.258.197,91	131.601.791,52
Financiamentos	11.797.227,03	22.129.794,56	43.927.021,59	39.173.351,27
TOTAL de Operações de Crédito	77.297.709,28	122.887.510,22	200.185.219,50	170.775.142,79
(-) Provisões para Operações de Crédito	(5.756.043,15)	(18.659.727,18)	(24.415.770,33)	(9.952.400,48)
TOTAL	71.541.666,13	114.227.783,04	185.769.449,17	160.822.742,31

b) Composição por tipo de operação e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação	Empréstimo / TD	Financiamentos	TOTAL em 31/12/2022	Provisões 31/12/2022	TOTAL em 31/12/2021	Provisões 31/12/2021
AA	Normal	6.929.681,13	2.694.663,13	9.624.344,26	-	9.995.951,40
A	0,50% Normal	31.639.211,02	14.727.715,24	46.366.926,26	(231.834,63)	42.366.613,62
B	1% Normal	36.016.139,99	9.540.166,55	45.556.306,54	(455.563,07)	44.964.901,76
C	1% Vencidas	1.160.423,04	-	1.160.423,04	(11.604,23)	870.256,02
B	3% Normal	53.369.145,67	12.340.365,31	65.709.510,98	(1.971.285,33)	51.839.475,60
C	3% Vencidas	1.092.545,01	361.874,31	1.454.419,32	-	178.753,00
D	10% Normal	8.480.459,59	1.401.003,46	9.881.463,05	(988.146,31)	8.374.566,50
D	10% Vencidas	2.774.903,13	548.633,53	3.323.536,66	(332.355,67)	1.455.993,38
E	30% Normal	2.065.579,93	531.998,63	2.597.578,57	(779.273,57)	1.988.022,45
E	30% Vencidas	2.286.548,65	595.797,02	2.882.345,67	(864.703,70)	1.248.355,02
F	50% Normal	1.659.266,24	389.301,99	2.048.568,23	(1.174.786,13)	1.774.101,46
F	50% Vencidas	1.450.970,02	315.059,58	1.766.029,60	(883.078,80)	757.851,80
G	70% Normal	1.054.523,03	193.071,58	1.247.594,61	(873.316,23)	631.309,68
G	70% Vencidas	1.393.187,04	193.502,24	1.586.689,28	(1.110.682,50)	628.595,59
H	100% Normal	1.154.151,32	58.569,20	1.212.720,52	(1.212.720,52)	565.205,13
H	100% Vencidas	1.450.279,90	35.727,44	1.486.007,34	(3.119,52)	1.482.767,30
TOTAL Normal	142.849.188,12	41.878.855,07	184.728.043,19	(7.683.925,80)	160.504.147,58	(8.548.702,49)
TOTAL Vencidos	13.611.039,79	2.050.186,52	15.661.206,31	(6.731.844,53)	10.270.995,20	(4.405.698,41)
TOTAL Geral	156.258.197,91	43.927.021,59	200.185.219,50	(14.415.770,33)	170.775.142,79	(9.952.400,48)
Provisões	(12.615.678,53)	(1.800.091,80)	(14.415.770,33)	(14.415.770,33)	(9.952.400,48)	(9.952.400,48)
TOTAL Líquido	143.642.519,38	42.126.929,79	185.769.449,17	(14.415.770,33)	160.822.742,31	(9.952.400,48)

c) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento (em dias):

Tipo	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	TOTAL
Empréstimos	23.554.023,21	41.946.459,04	90.757.715,66	156.258.197,91
Financiamentos	3.265.156,30	8.532.070,73	32.129.794,56	43.927.021,59
TOTAL	26.819.179,51	50.478.529,77	122.887.510,22	200.185.219,50

d) Composição da carteira de crédito por tipo de produto, cliente e atividade econômica:

Descrição	Empréstimos/TD	Financiamento	31/12/2022	% da Carteira
Sector Privado - Comércio	1.524.084,83	-	1.524.084,83	0,76%
Sector Privado - Indústria	267.174,45	-	267.174,45	0,13%
Sector Privado - Serviços	62.586.864,88	17.173.775,79	79.760.640,67	39,84%
Pessoa Física	91.880.062,83	26.753.245,80	118.633.308,63	59,27%
Outros	10,92	-	10,92	-
TOTAL	156.258.197,91	43.927.021,59	200.185.219,50	100%

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Saldo Inicial	(9.952.400,48)	(7.893.323,94)
Constituições/Reversões no período	(4.295,88)	154.054,43
Transferência para Prejuízo no período	(4.459.073,97)	(2.213.130,48)
Saldo Final	(14.415.770,33)	(9.952.400,48)

f) Concentração dos principais devedores:

Descrição	31/12/2022	% Carteira TOTAL	31/12/2021	% Carteira TOTAL
Maior Devedor	2.023.773,72	1,01%	7.188.529,18	4,21%

10 Maiores Devedores	16.783.281,38	8,38%	21.495.785,19	12,59%
50 Maiores Devedores	49.973.115,02	24,96%	50.067.356,65	29,32%

g) Movimentação de créditos baixados como prejuízo:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Saldo Inicial	10.327.849,02	8.860.016,37
Valor das operações transferidas no período	4.459.073,97	2.213.130,97
Valor das operações recuperadas no período	(1.099.734,81)	(736.123,71)
Descontos concedidos nas operações recuperadas	(48.898,06)	(9.174,61)
Saldo Final	13.638.290,12	10.327.849,02

Para fins de apuração dos valores de movimentação de saldos em prejuízo, são considerados os lançamentos decorrentes de operações de crédito e de operações de outros créditos.

Outros Ativos Financeiros
Os outros ativos financeiros, compostos por valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Créditos Por Avais e Fianças Honorados (a)	562.816,74	-	376.366,10	-
Rendas A Receber (b)	5.031.895,84	-	3.125.415,20	-
Devedores Por Compra de Valores e Bens (c)	1.347.464,63	-	1.564.359,40	-
Títulos e Créditos A Receber (d)	175.789,74	-	117.746,70	-
Devedores Por Depósitos em Garantia	-	-	-	18.986,80
(-) Provisão - Tarifas Pendentes	(175.608,48)	-	(117.746,70)	-
TOTAL	6.942.358,47	-	5.066.140,70	18.986,80

(a) O saldo de Avais e Fianças Honorados é composto, substancialmente, por operações oriundas de cartões de crédito vendidos de associados da Cooperativa cedidos pelo Banco Sicoob, em virtude de coobrigação contratual;

(b) Em Rendas a Receber estão registrados: Rendas de Convênios (R\$ 15.215,29); Rendas de Cartões (R\$ 327.800,48); Rendas da Centralização Financeira a Receber da Cooperativa Central (R\$ 4.659.706,83); Rendas a Receber - Transações Interfinanceiras (R\$ 20.024,17) e outros (R\$ 9.149,07);

(c) Em Devedores por Compra de Valores e Bens estão registrados os saldos a receber de terceiros pela venda a prazo de bens próprios da Cooperativa ou Ativos não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos;

(d) Em Títulos e Créditos a Receber estão registrados: Valores a Receber de Tarifas (R\$ 175.608,48); e outros (R\$ 181,26);

Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito Relativas a Outros Ativos Financeiros
A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa foi apurada com base na classificação por nível de risco, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

a) Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito relativas a Outros Ativos Financeiros, segregadas em Circulante e Não Circulante:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Provisões para Avais e Fianças Honorados	(416.651,23)	(290.349,43)

a) Despesas de Repasses Interfinanceiros / Obrigações por Empréstimos e Repasses:

Instituições	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Cooperativa Central	(8.915,70)	(20.992,05)	(3.574,66)
TOTAL	(8.915,70)	(20.992,05)	(3.574,66)

Outros Passivos Financeiros

Os recursos de terceiros que estão com a Cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse, por sua ordem.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Recursos Em Trânsito de Terceiros (a)	6.769.187,47	4.748.944,01
Obrigações Por Aquisição de Bens e Direitos	55.345,01	5.983,54
Cobrança E Arrecadação de Tributos e Assemelhados (b)	126.575,92	140.593,11
TOTAL	6.951.108,40	4.895.520,66

(a) Em Recursos em Trânsito de Terceiros temos registrados os valores a repassar relativos a Convênio Saneamento (R\$ 187,47) e Ordens de Pagamento - Cheque Administrativos (R\$ 6.769.000,00);

(b) Em Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados temos registrados os valores a repassar relativos a tributos: Operações de Crédito – IOF (R\$ 125.318,03) e outros (R\$ 1.257,89).

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a)	1.220.265,58	18.225,04	677.925,19	8.982,36
Provisão Para Contingências (b)	158.804,31	-	135.464,89	-
TOTAL	1.379.069,89	18.225,04	813.390,08	8.982,36

(a) Refere-se à provisão para garantias financeiras prestadas, apurada sobre o total das coobrigações concedidas pela Cooperativa, conforme a Resolução CMN nº 4.512/2016. A provisão para garantias financeiras prestadas é apurada com base na avaliação de risco dos cooperados beneficiários, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999. Em 31/12/2022 e 31/12/2021, a Cooperativa era responsável por coobrigações e riscos em garantias prestadas, referentes a aval prestado em diversas operações de crédito de seus associados com instituições financeiras oficiais:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Coobrigações Prestadas	33.390.991,30	25.599.523,21
TOTAL	33.390.991,30	25.599.523,21

(b) Provisão para Contingências - Demandas Judiciais
Para fazer face às eventuais perdas que possam advir de questões judiciais e administrativas, a Cooperativa, considerando a natureza, a complexidade dos assuntos envolvidos e a avaliação de seus assessores jurídicos, mantém como provisão para contingências cíveis, classificadas como de risco de perda provável, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas em caso de desfecho desfavorável.

Na data das demonstrações financeiras, a Cooperativa apresentava os seguintes passivos e depósitos judiciais relacionados às contingências:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Provisão para Contingências	Depósitos Judiciais	Provisão para Contingências	Depósitos Judiciais
Trabalhistas	-	-	-	18.986,80
Cíveis	158.804,31	-	135.464,89	-
TOTAL	158.804,31	-	135.464,89	18.986,80

Segundo a assessoria jurídica do **SICOOB ADVOCACIA**, existem processos judiciais nos quais a Cooperativa figura como polo passivo, os quais foram classificados com risco de perda possível, totalizando R\$ 238.903,91 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e três reais e noventa e um centavos). Essas ações abrangem, basicamente, processos trabalhistas ou cíveis. O cenário de imprevisibilidade do tempo de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurispridência dos tribunais, torna incertos os prazos ou os valores esperados de saída.

Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Impostos e Contribuições sobre Lucros a Pagar	13.858,67	63.669,37
Impostos e Contribuições s/ Serviços de Terceiros	47.206,86	46.738,87
Impostos e Contribuições sobre Salários	378.514,79	283.897,58
Outros (a)	253.650,52	92.128,88
TOTAL	693.230,84	486.434,70

(a) Refere-se a IRRF sobre Aplicações Financeiras (R\$ 231.566,50) e ISSQN a Recolher (R\$ 22.084,02).

Outros Passivos

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Sociais e Estatutárias (a)	3.518.746,23	2.475.315,81
Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros (b)	258.513,91	337.229,71
Provisão para Pagamentos a Efetuar (c)	2.072.482,65	1.659.680,20
Credores Diversos – País (d)	1.098.857,22	1.363.258,03
TOTAL	6.948.600,01	5.835.483,75

(a) A seguir, a composição do saldo de passivos sociais e estatutárias, e os respectivos detalhes:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Provisão para Participações nas Sobras (a.1)	1.123.751,88	447.732,56
Gratificações e Participações a Pagar	-	952.634,29
Cotas de Capital a Pagar (a.2)	1.012.602,49	952.634,29
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a.3)	1.382.391,86	1.074.948,96
TOTAL	3.518.746,23	2.475.315,81

(a.1) A provisão do Programa de Participação nos Resultados, aprovado pelo Conselho de Administração, tem os critérios de reconhecimento e de pagamento estabelecidos conforme Acordo Coletivo de Trabalho registrado;

(a.2) Refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que solicitaram o desligamento do quadro social;

(a.3) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da Cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e 5% das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue a determinação do *Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF*. Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

(b) O saldo apresentado em Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros refere-se aos recursos destinados ao pagamento de salários, vencimentos e similares, cuja prestação de serviço é pactuada através de contrato entre a Cooperativa e a instituição pagadora.

(c) Em Provisão para Pagamentos a Efetuar temos registrados Despesas de Pessoal (R\$ 1.070.515,00); Seguro Prestamista (R\$ 571.985,67); Valores a Repassar para a Cooperativa Central (R\$ 96.106,82); Aluguéis (R\$ 96.631,67); Despesas com Cartões (R\$ 65.531,52); Custos de Transações Interfinanceiras (R\$ 34.662,90); Outras Despesas Administrativas (R\$ 99.051,34) e Outros Pagamentos (R\$ 37.997,73);

(d) Os saldos em Credores Diversos - País referem-se a Pendências a Regularizar - Banco Sicoob (R\$ 15.018,48); Pendências a Regularizar (R\$ 57.250,16); Créditos de Terceiros (R\$ 1.024.540,67) e outros (R\$ 2.047,91).

Patrimônio Líquido

Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (cada) e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Capital Social	33.126.534,05	29.183.446,30
Associados	12.191	10.572

Reserva de Sobras

Fundo de Reserva

Representado pelas destinações estatutárias das sobras, quando do encerramento do exercício social, no percentual de 15%, destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Saldo Inicial	6.717.328,78	5.152.565,91
Reversão de Capital Prescrito	6.294,02	-
Destinação do Exercício	2.222.992,36	1.564.762,87
TOTAL	8.946.615,16	6.717.328,78

Fundo de Estabilidade Financeira – F.E.F.

Representado pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 40%, destinado a dar lastro a eventuais deficiências financeiras, bem como para que haja crescimento dos níveis de alavancagem econômica.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Saldo Inicial	14.579.824,30	11.450.298,56
Destinação do Exercício	5.927.979,62	3.129.525,74
TOTAL	20.507.803,92	14.579.824,30

Em deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/11/2022, foi proferida alteração dos percentuais das destinações estatutárias das sobras registrado no Estatuto Social, de 30% para 40%.

Sobras Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 22/03/2022 os cooperados deliberaram a distribuição da sobra do exercício findo em 31/12/2021, no valor de R\$ 5.215.876,25 (cinco milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta e seis mil reais e vinte e cinco centavos), destinados da seguinte forma: 50% no valor de 2.607.938,12 (dois milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e doze centavos) distribuído aos associados mediante depósito em conta corrente e 50% no valor de 2.607.938,13 (dois milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e treze centavos) mediante capitalização de novas quotas-parte de capital.

Destinações Estatutárias e Legais

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
01. Resultado do Exercício	14.386.394,51	10.186.243,26
02. Absorções e Reversões	433.554,55	245.509,22
(+) FATES	883.606,72	679.579,81
(-) FATES Resultado com Não Associados	(450.052,17)	(434.070,59)
03. Sobras Líquidas (1+2)	14.819.949,06	10.431.752,48
04. Destinações Estatutárias e Legais	(8.891.969,43)	(5.215.876,23)
(-) FATES 5%	(740.997,45)	(521.587,62)
(-) Reserva Legal 15%	(2.222.992,36)	(1.564.762,87)
(-) Fundo de Estabilidade Financeira - FEF 40%	(5.927.979,62)	(3.129.525,74)
05. Sobra à disposição da Assembleia Geral (3+4)	5.927.979,63	5.215.876,25

Resultado de Atos Não Cooperativos

São classificados como ato não cooperativo os rendimentos e/ou dispêndios decorrentes de operações realizadas com não associados, sobre os quais há incidência de tributos federais e municipais. Os valores são registrados em separado e o resultado líquido auferido dessas operações, se positivo, é integralmente destinado ao FATES, conforme determina o art. 87 da Lei nº 5.764/1971.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Receita de prestação de serviços	1.339.502,82	1.486.746,20
Despesas específicas de atos não cooperativos	(320.435,04)	(540.514,85)
Despesas apropriadas na proporção das receitas de atos não cooperativos	(331.969,90)	(547.926,02)
Resultado operacional	687.097,88	398.305,33
Receitas (despesas) não operacionais, líquidas	204.909,11	445.012,85
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	892.006,99	843.318,18
IRPJ/CSLL	(348.403,31)	(317.899,48)
Deduções - Res. Sicoob 129/16 e 145/16	(93.551,51)	(91.348,11)
Resultado de atos não cooperativos (lucro líquido)	450.052,17	434.070,59

Receitas de Operações de Crédito

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Rendas de Adiantamentos a Depositantes	54.258,72	97.011,57	60.325,19
Rendas de Empréstimos	15.113.765,58	27.653.738,95	18.581.988,95
Rendas de Direitos Creditórios Descontados	550.765,14	1.054.672,79	904.790,47
Rendas de Financiamentos	3.757.791,41	7.249.639,48	4.200.724,45
Recuperação de Créditos Baixados Como Prejuízo	610.621,95	1.318.518,12	828.910,50
(-) Despesas de Cessão de Operações de Crédito	-	-	(2.146,43)
TOTAL	20.087.202,80	37.373.580,91	24.574.593,13

Dispêndios e Despesas da Intermediação Financeira

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Operações de Captação no Mercado	(20.496.632,62)	(36.280.144,10)	(12.106.058,39)
Operações de Empréstimos e Repasses	(8.915,70)	(20.992,05)	(3.574,66)
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	(4.527.833,51)	(8.966.297,23)	(4.593.775,13)
Reversões de Provisões para Operações de Crédito	3.565.448,19	6.186.500,60	4.973.456,29
Reversões de Provisões para Outros Créditos	162.820,97	251.952,07	132.993,22
(-) Provisões para Operações de Crédito	(7.795.433,17)	(14.660.607,31)	(9.051.497,09)
(-) Provisões para Outros Créditos	(460.619,50)	(744.142,59)	(648.727,55)
TOTAL	(25.033.381,83)	(45.267.433,38)	(16.703.408,18)

Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
-----------	-----------	------------	------------

Rendas de Cobrança	890.124,89	1.824.408,59	2.024.183,87
Rendas de Outros Serviços	1.035.656,44	2.023.154,27	2.072.338,88
TOTAL	1.925.781,33	3.847.562,86	4.096.522,75

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Rendas de Pacotes de Serviços - PF	471.124,50	931.438,00	882.841,50
Rendas de Serviços Prioritários - PF	190.323,50	392.791,10	454.864,60
Rendas de Serviços Diferenciados - PF	50.843,12	104.466,54	282.090,95
Rendas de Tarifas - PJ	615.932,95	1.145.252,33	969.296,67
TOTAL	1.328.224,07	2.573.947,97	2.589.093,72

Dispêndios e Despesas de Pessoal

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Despesas de Honorários	(587.180,25)	(1.057.134,50)	(900.447,44)
Despesas de Pessoal - Benefícios	(1.140.481,07)	(2.093.186,92)	(2.181.559,62)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(1.127.627,27)	(2.055.330,75)	(1.759.135,18)
Despesas de Pessoal - Proventos	(3.032.499,24)	(5.603.579,70)	(4.652.217,79)
Despesas de Pessoal - Treinamento	(63.072,13)	(91.970,82)	(278.422,64)
Despesas de Remuneração de Estagiários	(14.945,69)	(32.103,19)	(31.462,55)
TOTAL	(5.965.805,65)	(10.933.305,88)	(9.803.245,22)

Outros Dispêndios e Despesas Administrativas

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Despesas de Água, Energia e Gás	(50.711,46)	(124.971,62)	(114.609,82)
Despesas de Aluguéis	(638.117,63)	(1.214.226,13)	(964.909,40)
Despesas de Comunicações	(331.348,96)	(665.479,93)	(560.492,18)
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	(237.832,19)	(452.405,58)	(81.750,02)
Despesas de Material	(34.774,24)	(72.482,81)	(88.725,60)
Despesas de Processamento de Dados	(384.634,36)	(759.777,39)	(802.296,23)
Despesas de Promoções e Relações Públicas	(373.922,19)	(506.635,58)	(484.893,47)
Despesas de Propaganda e Publicidade	(56.375,90)	(110.966,31)	(92.562,56)
Despesas de Publicações	-	-	(12.790,00)
Despesas de Seguros	(23.851,45)	(46.993,94)	(44.219,79)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(903.373,50)	(1.806.306,54)	(1.765.484,72)
Despesas de Serviços de Terceiros	(456.075,86)	(876.406,01)	(830.550,15)
Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	(416.865,41)	(814.377,29)	(738.152,66)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(280.993,79)	(554.641,08)	(627.013,02)
Despesas de Transporte	(134.088,27)	(224.990,91)	(215.730,97)
Despesas de Viagem ao Exterior	-	-	(579,28)
Despesas de Viagem no País			

terceiros, até o limite do valor das cotas-partes do capital que subscrever, proporcionalmente, à sua participação nessas operações.

a) Saldos das transações da Cooperativa com o **SICOOB CENTRAL SC/RS**:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Ativo - Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira	253.251.672,13	196.453.785,18
Ativo - Investimentos (a)	-	6.924.884,85
Ativo - Participações de Cooperativas (a)	6.924.884,85	-
Total das Operações Ativas	260.176.556,98	203.378.670,03
Passivo - Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	1.103.574,66
Total de Operações Passivas	-	1.103.574,66

(a) Em atendimento a Resolução CMN nº 4.817/2020, as Participações de Cooperativas em entidades que não sejam coligadas, controladas ou controladas em conjunto, para as quais não há previsão de avaliação pelo MEP, foram reclassificadas do grupo de Investimentos para o grupo de Títulos e Valores Mobiliários em 01/07/2022.

b) Saldos das Receitas e Despesas da Cooperativa com o **SICOOB CENTRAL SC/RS**:

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Ingressos de Depósitos Intercooperativos	17.977.399,37	30.438.533,00	8.987.121,24
Total das Receitas	17.977.399,37	30.438.533,00	8.987.121,24
Ratelo de Despesas da Central	(763.139,58)	(1.464.267,25)	(1.228.717,90)
Total das Despesas	(763.139,58)	(1.464.267,25)	(1.228.717,90)

Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.955/2021, compatível com os riscos de suas atividades.

O **SICOOB ADVOCACIA** adota a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5) definido na Resolução CMN nº 4.606/2017, e o Índice de Basileia, definido na Resolução CMN nº 4.958/2021, o qual permite avaliar se o montante de capital regulamentar mantido pela entidade é suficiente para fazer frente aos riscos em que ela está exposta.

O Patrimônio de Referência (PR) encontra-se compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, flexibilizada até o período de 30/04/2022 de acordo com a Resolução nº 4.813, de 30 de abril de 2020 Art. 1º §, 3º, sendo apresentado abaixo cálculo dos limites:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio de referência (PR)	63.307.146,73	51.048.627,90
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	270.122.820,17	254.922.416,13
Índice de Basileia (mínimo 12%)	23,44	20,03
Imobilizado para cálculo do limite	2.841.266,06	2.100.801,39
Índice de imobilização (limite 50%)	4,49	4,12

Benefícios a Empregados

A Cooperativa é patrocinadora de um plano de previdência complementar para seus empregados e administradores. O plano é administrado pela Fundação Sicoob de Previdência Privada – Sicoob Previ.

As despesas com contribuições efetuadas pela Cooperativa totalizaram:

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Contribuição Previdência Privada	41.787,16	54.228,30	-

Gerenciamento de Risco

A estrutura de gerenciamento de riscos do Sicoob é realizada de forma centralizada pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), com base nas políticas, estratégias, nos processos e limites, buscando identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades.

A **Política Institucional de Gestão Integrada de Riscos** e a **Política Institucional de Gerenciamento de Capital**, bem como as diretrizes de gerenciamento de riscos e de capital, são aprovadas pelo Conselho de Administração.

O gerenciamento integrado de riscos abrange, no mínimo, riscos de crédito, liquidez, operacional, social, ambiental e climático e gestão de continuidade de negócios e assegura, de forma contínua e integrada, que os riscos sejam administrados de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gerenciamento de riscos no Sicoob.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de normalidade e de exceção em relação às políticas de riscos.

A estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital é compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob, e não desonera as responsabilidades das Cooperativas.

Risco operacional

As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na **Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional**, aprovada pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

As perdas operacionais são comunicadas à área de Controles Internos, que interage com os gestores das áreas e identifica formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

Os resultados são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração da singular.

A metodologia de alocação de capital utilizada para a determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a abordagem padronizada.

Risco de Crédito

As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na **Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito**, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O CCS é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito do Sicoob, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito.

Para mitigar o risco de crédito, o CCS dispõe de modelos de análise e de classificação de riscos com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira. O CCS realiza testes periódicos de seus modelos, garantindo a aderência à condição econômico-financeira da contraparte. Realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

- fixação de políticas e estratégias, incluindo limites de riscos;
- validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
- estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
- acompanhamento específico das operações com partes relacionadas;
- procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
- identificação e tratamento de ativos problemáticos;
- sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;
- monitoramento e reporte dos limites de apetite por riscos;
- informações gerenciais periódicas para os órgãos de governança;
- área responsável pelo cálculo do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;
- modelos para a avaliação do risco de crédito de contraparte, de acordo com a operação e com o público envolvido, que levam em conta características específicas dos entes, bem como questões setoriais e macroeconômicas;
- aplicação de testes de estresse, identificando e avaliando potenciais vulnerabilidades da Instituição;
- limites de crédito para cada contraparte e limites globais por carteira ou por linha de crédito;
- avaliação específica de risco em novos produtos e serviços.

As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

Risco de Liquidez

As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na **Política Institucional de Gerenciamento da Centralização Financeira**, na **Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez** e no **MIG Risco de Liquidez**, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco de liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco das entidades seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O gerenciamento do risco de liquidez das entidades do Sicoob atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

a) acompanhamento do risco de liquidez das Cooperativas, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos à órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciem, no mínimo:

- limite mínimo de liquidez;
 - fluxo de caixa projetado;
 - aplicação de cenários de estresse;
 - definição de planos de contingência.
- b) elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;
- c) existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

São realizados testes de estresse utilizando análise de cenários, com o objetivo de identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez das entidades do Sicoob.

Riscos Social, Ambiental e Climático

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços do Sicoob.

O Sicoob adota a **Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSA)** na classificação da exposição das operações de crédito aos riscos sociais, ambientais e climáticos. A partir das orientações estabelecidas, é possível nortear os princípios e diretrizes visando contribuir para a concretização adequada à relevância da exposição aos riscos.

Risco Social: o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliam impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem do Sicoob.

Risco Ambiental: o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações sistêmicas por meio da obtenção de informações ambientais, disponibilizadas por órgão competentes, observando potenciais impactos.

Risco Climático: o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações sistêmicas considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico.

Os riscos social, ambiental e climático são observados nas linhas de negócios do Sicoob, seguindo os critérios de elegibilidade abaixo e avaliação desenvolvidos e divulgados nos manuais internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes:

- setores de atuação de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- linhas de empréstimos e financiamentos de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- valor de saldo devedor em operações de crédito de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático.

As propostas de contrapartes autuadas por crime ambiental são analisadas por alçada específica.

O Sicoob não realiza operações com contrapartes que constem no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo ou infantil.

Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital é um processo contínuo e com postura prospectiva, que está alinhado com o Planejamento Estratégico do Sicoob, e tem por objetivos reduzir a ocorrência de insuficiência de capital nas entidades do Sicoob e gerar uma base sólida de informações para as tomadas de decisões.

O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem às instituições identificar, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos.

Para instituições enquadradas no segmento S5, são apurados:

- Patrimônio de Referência (PR);
- Montante dos ativos ponderados pelo risco de forma simplificada (RWASS);
- Índice de Basileia (IB);
- Limite de Imobilização (LI);
- Razão de Alavancagem (RA).

O gerenciamento de capital das cooperativas é um processo contínuo e com postura prospectiva, que tem por objetivo avaliar a necessidade de capital de suas instituições. As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital do Sicoob, à qual todas as instituições aderiram formalmente.

Gestão de Continuidade de Negócios

As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na **Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios**, aprovada pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

- identificação da possibilidade de paralisação das atividades;
 - avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;
 - definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;
 - continuidade planejada das operações (ativos de TI, pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e depois da interrupção;
 - transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).
- O CCS realiza a Análise de Impacto (AIN) para identificar os processos críticos sistêmicos, com o objetivo de definir estratégias para a continuidade desses processos e, assim, resguardar o negócio de interrupções prolongadas que possam ameaçar sua continuidade. O resultado da AIN tem base nos impactos financeiro, legal e imagem.

São elaborados, anualmente, os **Planos de Continuidade de Negócios** contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em **Plano de Continuidade Operacional (PCO)** e **Plano de Recuperação de Desastre (PRD)**.

Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

Plano Para a Implementação da Regulamentação Contábil Estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021

Em 25/11/2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução CMN nº 4.966/2021, que alterará os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, convergindo com os principais conceitos da norma internacional "IFRS 9 – Instrumentos Financeiros".

A nova regra contábil entra em vigor a partir de 01/01/2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Dentre os requerimentos da nova norma, consta a necessidade de elaboração de um plano de implementação. O referido plano foi aprovado pelo Conselho de Administração de todas as Cooperativas participantes do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – Sicoob, durante o exercício de 2022.

a) Resumo do Plano de Implementação

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação:

Fase 1 - Avaliação (2022): Engloba atividades de diagnóstico para entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, mapeamento dos principais sistemas impactados, elaboração de matriz com detalhamento dos planos de ações identificados e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis. Para essa fase foi contratada consultoria especializada para auxiliar no processo de avaliação;

Fase 2 - Desenho (2023): Essa fase abrange as atividades de especificações de alterações sistêmicas necessárias, definição de arquitetura sistêmica, desenho de estratégia de transição, novos processos e políticas.

Fase 3 - Desenvolvimento (2023/2024): Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos (exemplo: método da taxa de juros efetiva, modelos de perdas esperadas dos instrumentos financeiros), elaboração de "DE-PARA" do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis.

Fase 4 - Testes e Homologações (2024): Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas (em ambiente de homologação) e implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;

Fase 5 - Atividades de transição (2024): Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção inicial. Engloba também atividades de treinamentos, paralelismo de alguns desenvolvimentos sistêmicos prontos e novos processos;

Fase 6 - Adoção inicial (1º de janeiro de 2025): Adoção efetiva da norma.

SÃO JOSÉ – SC

Gasnar Laus
Presidente

Fabiano Valente Sarda
Diretor Presidente

Camila Erika Nicolau
Contadora
CRC-MG-071309/O-3-T-SC

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Conselho de Administração, à Administração e aos Cooperados da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Advogados de Santa Catarina

Florianópolis - SC

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Advogados de Santa Catarina, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações de sobras, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sicoob Advocacia em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos o risco de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, e conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos o entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da cooperativa. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo/SP, 13 de fevereiro de 2023.



Ronaldo Reimberg Lima
Contador – CRC

1SP215393/O-1



Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNAL

Esta página faz parte da edição 100% digital produzida pelo jornal Tribuna do Paraná

TBR010323 pdf

Código do documento 1105e390-a995-4aca-b7c3-af9fab8921bb



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

28 Feb 2023, 22:34:23

Documento 1105e390-a995-4aca-b7c3-af9fab8921bb **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-28T22:34:23-03:00

28 Feb 2023, 22:35:12

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-28T22:35:12-03:00

28 Feb 2023, 22:35:44

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.64.110 (bfb1406e.virtua.com.br porta: 12088). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE_ATOM: 2023-02-28T22:35:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9827fe33ac756feaf8123e86f9e6fc6981da4631a1bebb3ab41d28d3294e9c29

(SHA512):ffe8887b813e78216adb0a72b59e15e0b9d4b1495cdd040406f286cec218320751031743a90271b2f9ae180236c02487b26445f013b5a7e7cde43ba761

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign